

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração aviados pelo reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 29.08.2019 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2019

MARCIA RIVERA QUEIROGA TOFFALINI

Secretaria da 10a. Turma

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 20 de agosto de 2019, com início às 09:00 horas e término às 14:06 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Juiz Convocado Cleber Lúcio de Almeida, Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça, Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta e Juíza Convocada Clarice dos Santos.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima desejou boas-vindas à Presidente da Turma pelo retorno de férias. Agradeceu ao Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça pela eficiente substituição em seu gabinete. Parabenizou-o pelo lançamento do livro Direito Processual do Trabalho que ocorrerá no dia 22 do corrente mês. Asseverou o seguinte: admiro muito a sua atuação, a maneira como o Sr. consegue compatibilizar as suas atividades como magistrado, com nível de eficiência, e as suas atividades acadêmicas. Eu tenho prazer e alegria de ser não só amigo do Dr. Vitor, mas também colega no TRT e na PUC Minas.

A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria aderiu à congratulação, acrescentando que são poucos livros lançados de direito processual, e isso é um motivo de júbilo muito grande para nós, para os advogados e para os estudantes.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires assim se pronunciou: Nós temos realmente um rico material doutrinário em direito processual, conforme bem lembrado pela Dra. Maria Laura. A nossa questão aqui é pontuar quando ele é feito um estudo sistemático como um manual; e de fato, da época que nós estudamos, eu posso dizer que o Sr. hoje se compara com o grande Coqueijo Costa, Ministro do TST. Se eu não estou enganada, o Sr. é o que mais escreve no Brasil sobre processo, em termos de artigos; então ele faz essa marcação muito interessante no nosso cenário doutrinário porque nós tínhamos esses clássicos, que era o Coqueijo Costa, o Tostes Malta, o Wagner Giglio, o Dr. Cleber com muita satisfação para nós, o colega Cleber. Estou admirada como que dá conta, ainda, de fazer isso porque eu sei da sua participação

em outros livros, artigos, ou livros monográfico; mas esse é um manual, e isso tem que ser pontuado. Dr. Vitor é membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, ontem ele com os colegas votaram e agraciaram também como integrante o colega Ney Maranhão, do Pará; já participam daqui do nosso Tribunal o Dr. Sebastião. Então vejam que são nomes muito fortes no nosso cenário nacional, o que nos dá orgulho ser do Tribunal do Trabalho.

A i. Procuradora, Júnia Castelar Savaget, em nome do Ministério Público e em nome pessoal, cumprimentou o Juiz Vitor Salino de Moura Eça pela obra.

O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça agradeceu a saudação fraternal feita pela Desembargadora Taisa, a oportunidade de conhecer o eficiente Gabinete, e por mais uma vez estar nesta 10ª Turma que me é muito cara pela qualidade da jurisdição que aqui se presta, mas sobretudo, pelos laços de afeição que me movem, que me unem a este Colegiado, não só na parte judiciária mas também na parte administrativa na pessoa do Dr. Guilherme a quem eu agradeço muito todas as acolhidas todas vezes que eu venho aqui. Com relação ao livro, quero lhes dizer o seguinte: É uma coisa que nós temos vivência acadêmica; estávamos ressentindo em termos de unidade, de sistematicidade, porque os livros clássicos de Processo do Trabalho foram ficando ligeiramente defasados e não foram atualizados pós Reforma. Nós vivemos dois momentos no processo muito marcantes; o novo CPC, que antes que nós conseguíssemos fazer as devidas adaptações ao Processo do Trabalho fomos solapados pela Reforma. E isso não permitiu mesmo que os outros autores revisitassem com suficiência as suas obras; e eram obras marcadas por ilustrações jurisprudenciais a todo tempo, que se tornaram defasadas por força das circunstâncias. Então ficou difícil lecionar nesse sentido; os alunos cobravam isso, e eu me achei devedor depois de tanto tempo lecionando processo do trabalho. E assim surgiu essa obra fruto disso, e tratando de temas contemporâneos do processo do trabalho, porque tem algumas coisas que ficam meio eclipsadas e que convergem para uma problemática em termos de atuação, seja na parte de transposição de institutos para o nosso uso, seja para efeitos de algumas coisas. O Processo do Trabalho nem sempre está tendo essa percepção mais fina; e pontuo: coisas como IUJ, nós temos toda uma compreensão de Uniformização de Jurisprudência; se extingue IUJ e não se põe nada no lugar. E nós temos que resolver isso aqui. Por exemplo, o CPC novo ele trata da questão de poderes do Relator que são temas que a gente todo dia se depara aqui que os livros de Processo do Trabalho não tratam, como se não fossem um problema. Então quinta-feira agora estão todos convidados, sintam-se abraçados; vai ter uma palestra seguida de um coquetel e lançamento de livro, e quem puder vir será um privilégio para mim.

Por fim, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, externou seu agradecimento à Juíza Convocada Clarice dos Santos pela sua atuação na Turma.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 20/08/2019-1

00418-2014-145-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de DENILSON DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR e provido em parte

01720-2005-018-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

01741-2014-020-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de HERCULES JOSE BORGES

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

### Secretaria da Décima Primeira Turma

#### Despacho

#### Despacho

**Processo Nº RORSum-0010815-41.2018.5.03.0091**

Relator	WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO
RECORRENTE	JOSE AILTON MOREIRA
ADVOGADO	LORENA CAROLINA REZENDE DA SILVA MATOS(OAB: 115661/MG)
RECORRENTE	CONCESSIONARIA BR-040 S.A.
ADVOGADO	ANTONIO JOSE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 81881/MG)
RECORRIDO	JOSE AILTON MOREIRA
ADVOGADO	LORENA CAROLINA REZENDE DA SILVA MATOS(OAB: 115661/MG)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA BR-040 S.A.
ADVOGADO	ANTONIO JOSE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 81881/MG)
PERITO	BRUNO CALAZANS CORDEIRO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOSE AILTON MOREIRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO